



Joinville, 27 de setembro de 2010.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL PARA ATENDIMENTO/ ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 38/10, da Comissão de Assuntos Internos (CAI), por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXCVI 196ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 27 de setembro de 2010, e considerando,

- o ofício nº 457/10/GUPCAA/Programação (Gerência da Unidade de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria), o qual encaminhava para análise e apreciação do Conselho Municipal de Joinville o Edital de Credenciamento Universal para atendimento/acompanhamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor, a ser publicizado pela Secretaria Municipal de Saúde, e o encaminhamento do mesmo à Comissão de Assuntos Internos- CAI;
- *Minuta* do termo de credenciamento junto ao Sistema Único de Saúde- SUS;
- Portaria nº 1.635, de 12 de setembro de 2002, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a inclusão de procedimentos de acompanhamento de pacientes com deficiência mental, autismo e que necessitam de estimulação neuro sensorial;
- as Deliberações nº 76 e 77/2010 da Comissão Intergestores Bipartite- CIB, que aprovaram os critérios de financiamento em conformidade com o manual de normas técnicas para serviços de reabilitação em deficiência mental e autismo e o manual de normas técnicas de reabilitação em deficiência mental e ou autismo, respectivamente;
- o Parecer nº 147 de 17.06.2010, emitido pela Procuradoria Geral do Município;
- que esses procedimentos foram publicados no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos e Medicamentos do SUS- SIGTAP;

RESOLVE MANIFESTAR-SE FAVORÁVEL AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL PARA ATENDIMENTO/ ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 27 de setembro de 2010.



Secretaria da Saúde



Conselho
Municipal
de Saúde

folha nº 02 da Res.45/2010/CMS

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho
Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal